BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO EXERCÍCIO 2026

[Prefeitura Municipal de Queimada Nova Piauí]

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete mensal acima supracitado desta Controladoria geral do Município constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4320/64, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;

2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

4. Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, somos do perecer que o processo seja encaminhado a secretaria para incorporação dos resultados deste mês nos termos de legislação em vigor.

É O PARECER

Queimada Nova – PI, 29 de outubro de 2026.

JEOVANI FRANCISCO ROSA
CPF: 177.125.588-92
Controlador Interno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Fundo Municipal de Assistência Social)

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO – EXERCÍCIO 2026

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete mensal acima supracitado desta Controladoria geral do Município constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4320/64, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;

2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

4. Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, somos do perecer que o processo seja encaminhado a secretaria para incorporação dos resultados deste mês nos termos de legislação em vigor.

É O PARECER

Queimada Nova – PI, 29 de outubro de 2026.

JEOVANI FRANCISCO ROSA

CPF: 177.125.588-92

Controlador Interno

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO – EXERCÍCIO 2026
[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE]

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete mensal acima supracitado desta Controladoria geral do Município constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4320/64, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;

2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

4. Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, somos do perecer que o processo seja encaminhado à secretaria para incorporação dos resultados deste mês nos termos de legislação em vigor.

É O PARECER

Queimada Nova – PI, 29 de outubro de 2026.

JEOVANI FRANCISCO ROSA
CPF: 177.125.588-92
Controlador Interno

BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO – EXERCÍCIO 2026

[Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB]

PARECER DA CONTROLADORIA

Procedida à análise do balancete mensal acima supracitado desta Controladoria geral do Município constatou que:

1. As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4320/64, quanto ao processamento e procedimento orçamentário;

2. Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente aceito pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;

3. Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

4. Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, somos do perecer que o processo seja encaminhado a secretaria para incorporação dos resultados deste mês nos termos de legislação em vigor.

É O PARECER

Queimada Nova – PI, 29 de outubro de 2026.

JEOVANI FRANCISCO ROSA
CPF: 177.125.588-92
Controlador Interno

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GILMAR MACEDO DE ANDRADE - ***.*83.333-** - 29/10/2026 16:26:17
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA - ***.*20.498-** - 29/10/2026 16:26:45